

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, ("**Bradesco**"), com base no presente Termos e Condições, promovem aos **Participantes** a presente Ação Comercial ("Ação Comercial"), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Participante(s): são as pessoas físicas, titulares e/ou adicionais, residentes e domiciliadas em território nacional que nunca contrataram ou efetuaram o cancelamento há mais de 6 (seis) meses de um cartão de crédito Bradesco pessoa física e que solicitem o **Cartão Participante**, limitado a 1 (um) cartão por CPF do titular e do adicional.

1.2. Canais de Aquisição: Aplicativo Bradesco, Máquinas de Autoatendimento, Internet Banking, Telemarketing, Correspondentes Bancários e Rede de Agências.

1.3. Cartão (ões) Participante (s): são os cartões na função crédito, pessoa física das modalidades: Visa Signature, Prime Visa Signature, Amex Gold, Prime Amex Gold, Visa Infinite, Prime Visa Infinite e American Express The Platinum Card emitidos pelo **Bradesco**.

1.4. Período da Ação Comercial Clientes Prime: início na data de **11/07/2022** e término na data de **31/08/2022**.

1.5. Período da Ação Comercial Clientes Classic e Exclusive: início na data de **01/08/2022** e término na data de **31/08/2022**.

1.6. Gasto Mínimo: serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante**, em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor total ou somatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) no período de até 60 (sessenta) dias corridos após a sua emissão.

1.7. Locais de Divulgação da Ação Comercial: SMS, Push App Bradesco e Banner nos canais Autoatendimento Bradesco e Internet Banking Bradesco.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder isenção da anuidade por tempo indeterminado ("**Benefício**") ao **Participante** que adquirir qualquer um dos **Cartões Participantes** nos **Canais de Aquisição** durante o **Período da Ação Comercial**, e atingir o **Gasto Mínimo** estipulado.

2.2. Para ter acesso ao **Benefício**, o **Participante** deverá desbloquear o **Cartão Participante** e atingir o **Gasto Mínimo** em até 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão do **Cartão Participante**.

2.3. Para fins de atingimento do **Gasto Mínimo**, serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante** em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor total ou somatória de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.4. Não serão consideradas transações elegíveis para contabilização do **Gasto Mínimo** os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; compras sujeitas à validação de informações por parte do **Participante**, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do **Período da Ação Comercial**; compras canceladas e estornadas; compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

2.5. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico, caso o **Participante** não efetue o desbloqueio do **Cartão Participante** ou realize um gasto de qualquer valor, o **Cartão Participante** poderá ser cancelado pelo **Bradesco**, a seu exclusivo critério.

2.6. O **Participante** que não atingir o **Gasto Mínimo** com o **Cartão Participante** após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico poderá ter a cobrança de anuidade realizada em seu valor integral de acordo com quadro de tarifas disponível à época.

2.7. A Ação Comercial não é cumulativa com outras ações comerciais ofertadas pelo **Bradesco**.

2.8. A participação nesta Ação Comercial está limitada a um **Benefício** por CPF.

2.9. Esta Ação Comercial é limitada a emissão de um de cartão adicional solicitado em conjunto com um cartão titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Não farão jus ao **Benefício** os **Participantes** que não atenderem aos requisitos previstos neste Termos e Condições ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Termos e Condições. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

3.2. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior/ou caso fortuito, que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que, para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os **Participantes** nos mesmos canais de divulgação desta Ação Comercial ou por outro meio que entender conveniente.

3.3. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951;

3.4. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.5. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo **Bradesco**.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste Termos e Condições.

3.7. Informações ou dúvidas sobre esta ação podem ser consultadas no site banco.bradesco/cartoes/regulamento

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus S/N., CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco - SP. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383, Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados.